

EIXO VI

Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade

Política de educação especial e direito à educação: em pauta o acesso e a permanência na escola

- Considerando:
 - Tarefa Conae 2010: diretrizes e estratégias para a elaboração do novo PNE
- Objetivos da exposição:
 - breve destaque de avanços e tensões / conceitos e meios → PNE/01
 - focalização nas tarefas que envolvem os âmbitos global e específico

EIXO VI

Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade

Documento referência da Conae 2010 conclama:

- “Centralidade deste tema” (“questões ligadas” a “diversas instituições educativas” e a “todos os níveis e modalidades de ensino” / “eixo político, prático e pedagógico” / agrega muitos temas – “cada um deles com especificidades históricas, políticas, de lutas sociais e ocupam lugares distintos na constituição e consolidação das políticas educacionais) (p. 96)

- . DESTAQUE: clareza sobre o que queremos indicar para os próximos 10 anos como AVANÇOS
- . ESTRATÉGIAS: atuar propositivamente para garantir a discussão do tema
participar dos outros eixos e inserir essa discussão
garantir as especificidades sem perder a universalidade

EIXO VI

Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade

Plano Nacional de Educação de 2001

TRANSVERSALIDADE

EDUCAÇÃO INFANTIL (Diretrizes) – “integração das crianças especiais no sistema regular será [...] implementada através de programas específicos de orientação aos pais, qualificação dos professores, adaptação dos estabelecimentos quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos.”

EIXO VI

Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade

EDUCAÇÃO INFANTIL (Diretrizes) – “Quando a avaliação recomendar atendimento especializado em estabelecimentos específicos, diretrizes para essa modalidade constarão do capítulo sobre educação especial.”

ENSINO FUNDAMENTAL - (Objetivos e metas): 30. Observar as metas estabelecidas nos capítulos referentes [...] educação especial [...] na medida em que estão relacionadas às previstas neste capítulo

EIXO VI

Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade

ENSINO MÉDIO (Diretrizes)

“A disposição constitucional (art. 208, III) de integração dos portadores de deficiência na rede regular de ensino será, no ensino médio, implementada através de qualificação dos professores e da adaptação das escolas quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos.”

“Quando necessário atendimento especializado, serão observadas diretrizes específicas contidas no capítulo sobre educação especial.”

EIXO VI

Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade

EDUCAÇÃO ESPECIAL (Objetivos e metas)

“28. Observar, no que diz respeito a essa modalidade de ensino, as metas pertinentes estabelecidas nos capítulos referentes aos níveis de ensino, à formação de professores e ao financiamento e gestão.”

EDUCAÇÃO ESPECIAL (Diagnóstico)

“[...] grande avanço que a década da educação deveria produzir será a construção de uma escola inclusiva, que garanta o atendimento à diversidade humana.”

EIXO VI

Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade

EDUCAÇÃO ESPECIAL

PRINCÍPIOS E PROPOSTAS DE REALIZAÇÃO

As tendências recentes dos sistemas de ensino são as seguintes:

(Diagnóstico) “[...] integração/inclusão do aluno com necessidades especiais no sistema regular de ensino e, se isto não for possível em função das necessidades do educando, realizar o atendimento em classes e escolas especializadas.”

EIXO VI

Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade

EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROPOSTAS DE REALIZAÇÃO

Escolas especiais – apoio e orientação → integração / atendimento específico

“[...] a política de inclusão as reorienta para prestarem apoio aos programas de integração [...]”

EIXO VI

Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade

PROPOSTAS DE REALIZAÇÃO

. (Diretrizes) Esforço para manter alunos nas classes regulares / fim do encaminhamento indevido às classes especiais (que precisam contar com professores especializados e material adequado)

. (Objetivos e metas) “[...] redimensionar conforme as necessidades da clientela, incrementando, se necessário, as classes especiais, salas de recursos e outras alternativas pedagógicas recomendadas [...]”

EIXO VI

Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade

FORMAÇÃO

(Diretrizes) “Melhoria da qualificação dos professores [...]”

(Objetivos e metas) “Generalizar, em cinco anos, como parte dos programas de formação em serviço, a oferta de cursos sobre o atendimento básico a educandos especiais, para os professores em exercício na educação infantil e no ensino fundamental, utilizando inclusive a TV Escola e outros programas de educação a distância.”

EIXO VI

Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade

FORMAÇÃO

(Diagnóstico) “Tendências recentes dos sistemas de ensino [...]”:

“. expansão da oferta de cursos de formação/especialização pelas universidades e escolas normais.”

(Objetivos e metas) “19. Incluir nos currículos de formação de professores, nos níveis médio e superior, conteúdos e disciplinas específicas para a capacitação ao atendimento dos alunos especiais.”

Rosângela Gavioli Prieto - FEUSP / EDA abr./2010

EIXO VI

Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade

FORMAÇÃO (Objetivos e metas)

“20. Incluir ou ampliar, especialmente nas universidades públicas, habilitação específica, em níveis de graduação e pós-graduação, para formar [...] em educação especial, garantindo, em cinco anos, pelo menos um curso desse tipo em cada unidade da Federação.”

“21. Introduzir, dentro de três anos a contar da vigência deste plano, conteúdos disciplinares [...] nos cursos [...] como Medicina, Enfermagem e Arquitetura, entre outras.”

EIXO VI

Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade

FINANCIAMENTO

(Objetivos e metas) “23. Aumentar os recursos destinados à educação especial, a fim de atingir, em dez anos, o mínimo equivalente a 5% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.”

Política de educação especial no Brasil

Inegáveis mudanças:

- acesso (princípio: educação escolar para todos)
- articulações outras secretarias – documentos com orientação para a valorização e respeito às diferenças
- caráter pedagógico da educação especial
- definição da orientação do atendimento (complementar e suplementar)
- (principal tensão) lócus do atendimento: exclusivamente na classe comum

Política de educação especial no Brasil

- Tarefas não concluídas:
 - acesso não universalizado
 - expansão da matrícula: causa impactos na docência e sofre consequências da política educacional e das práticas pedagógicas
 - acesso e permanência a níveis mais elevados de ensino

Evolução da matrícula na educação especial

Ano	Escolas exclusivas e classes especiais	Alunos incluídos no ensino regular	Total
1998	293.474	43.852	337.326
2003	358.898	145.141	504.039
2004	371.383	195.370	566.753
2005	378.074	262.243	640.317
2006	375.488	325.136	700.624
2007	348.470	306.136	654.606
2008	319.924	375.775	695.699

Fonte: <http://www.inep.gov.br/imprensa/noticias/censo/escolar/news09_02.htm>

60% meninos

EE / CE → 56% DI

EE → 75% rede privada

CE → 53% rede municipal

CC → 32% DI (21% TGD)

59% → rede municipal / 34% → rede estadual

Impactos NA e DA política e práticas pedagógicas

Estab CC → 66% sem apoio

Direito à educação / igualdade condições acesso e permanência

Acesso aos níveis mais elevados de ensino (CF/88 art. 205 e 208)

Matrícula inicial – dados 2008

Unidades da Federação Municípios	Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)						
	Educação Infantil		Ensino Fundamental		Médio	EJA Presencial	
	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Fundamental	Médio e Integrado a Educ. Prof.
Estadual Urbana	2.094	6.156	82.374	48.167	15.353	8.445	2.663
Estadual Rural	1	79	3.251	1.492	342	297	10
Municipal Urbana	4.804	23.050	173.536	31.101	586	18.450	119
Municipal Rural	250	2.548	28.105	5.277	36	4.125	2
Estadual e Municipal	7.149	31.833	287.266	86.037	16.317	31.317	2.794

80% EF → 77% anos iniciais

Queda aprox. 70%

Somente 19% EM

Fonte:

<<http://www.inep.gov.br>>

EIXO VI

Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade

Diretrizes a serem asseguradas na Conae 2010 (PNE):

- Financiamento – aumento da vinculação do PIB / subvinculação educação pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades – superdotação / definição custo-aluno-qualidade
- Recursos públicos para educação pública
- Transversalidade do tema
- Política de Estado e não de governo

EIXO VI

Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade

- Três outros grandes desafios (posteriores à Conae)
 - Formação de professores:
 - presencial / à distância
 - disciplinas obrigatórias (Libras) / optativas / por meio de disciplinas ou inserção de conteúdos (transversalidade)
 - Tarefas:
 - definir diretrizes nacionais para formação de professores (amplamente discutidas e consensuadas com as IES)
 - estudo sobre ofertas / tendências / necessidades / orientações para a formação em nível superior → resultados

EIXO VI

Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade

- Planos Municipais e PNE/11 pautarem-se pelas diretrizes e estratégias aprovadas na Conae 2010
 - Transversalidade das diretrizes e assunção das responsabilidades pela educação escolar da pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades - superdotação nos diferentes níveis e modalidades de ensino
 - Continuidade política – determinada por avaliação